



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 702

[Documento normativo revogado pela Circular 752, de 03/01/1983.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que foram estabelecidos os seguintes “Valores Máximos de Custeio” para o financiamento de custeio de lavouras de cacau da safra 1982/83:

- a) miniprodutores, pequenos e médios produtores..... Cr\$ 1.800,00/arroba
- b) grandes produtores..... Cr\$ 1.500,00/arroba

2. Compete à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) elaborar orçamento para cada lavoura, que prevalecerá, se inferior aos valores do item precedente.

D.O.U 05.01.82

Brasília (DF), 30 de dezembro de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira – CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen